



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 10/2023 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas do IFCE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Normativa nº 10/GABR/REITORIA, de 07 de março de 2023, da Resolução nº 53/CONSUP/IFCE, de 30 de agosto de 2022 e da Portaria Nº 2960/GABR/REITORIA, de 24 de abril de 2023, faz saber aos interessados que estão abertas inscrições de servidores técnicos-administrativos em efetivo exercício no IFCE, para composição de Equipe de Trabalho Remoto (ETR) para atuação por meio do Programa de Gestão e Desempenho.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar servidores para atuação, por meio do Programa de Gestão e Desempenho, na **implementação do Projeto SUAP Edu**.
- 1.2. A Equipe de Trabalho Remoto (ETR) será composta por servidores **ocupantes dos cargos de Técnico em Tecnologia da Informação, Analista de Tecnologia da Informação, Técnico de Laboratório (área Tecnologia da Informação ou similar) e Tecnólogo-Formação (área Tecnologia da Informação ou similar)** em efetivo exercício em qualquer dos *campi* do IFCE.
- 1.3. O candidato selecionado poderá dedicar o percentual de **até 20% de sua jornada de trabalho à ETR na modalidade teletrabalho**, conforme Art. 11, § 2º, III, da Resolução CONSUP/IFCE nº 53, de 30 de agosto de 2022, e será submetido à atuação em atividades gerenciadas pela Coordenadoria de Sistemas da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (CSI/DGTI).
- 1.4. Os servidores selecionados para atuar nas Equipes de Trabalho Remoto deverão utilizar módulo específico de gerenciamento de projetos disponível no sistema SUAP.
- 1.5. Para fins de controle e registro de atividades nos planos de trabalho elaborados e entregues mensalmente pelo servidor, será emitida semestralmente pelo gestor do projeto uma relação de atividades relativas à implementação de funcionalidades no sistema.
- 1.6. O agente público poderá acumular percentuais previstos para modalidades de teletrabalho parcial juntamente com a ETR, conforme disposto Art. 11, § 6º, da Resolução CONSUP/IFCE nº 53, de 30 de agosto de 2022.
- 1.7. A adesão à ETR não dispensa o servidor das obrigações eventualmente pactuadas para adesão ao programa de gestão e desempenho em seu campus de origem.
- 1.8. O Programa de Atividades para os seis primeiros meses de atividades vinculadas à ETR SUAP Edu está descrito no Anexo II do presente edital.
- 1.9. Os servidores classificados atuarão no projeto pelo período de 6 (seis) meses, podendo a participação do servidor ser prorrogada por igual período durante toda a vigência da ETR, estabelecida na Portaria Nº 2960/GABR/REITORIA, de 24 de abril de 2023.
- 1.10. O processo seletivo será executado conforme cronograma disposto no Anexo I do presente Edital.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo servidores em efetivo exercício no Instituto Federal do Ceará, ocupantes dos seguintes cargos efetivos:

- a) Técnico em Tecnologia da Informação;
 - b) Analista de Tecnologia da Informação;
 - c) Técnico de Laboratório (área Tecnologia da Informação ou similar);
 - d) Tecnólogo-Formação (área Tecnologia da Informação ou similar);
- 2.2. Além dos requisitos relativos às atribuições do cargo efetivo, os servidores deverão possuir:
- a) Formação na área de Tecnologia da Informação;
 - b) Experiência com desenvolvimento de sistemas;
 - c) Interesse para absorção de conhecimentos voltados para área de Tecnologia da Informação e atendimento às demandas de projetos da CSI/DGTI.
- 2.3. São requisitos desejáveis
- a) Experiência com desenvolvimento web usando Python;
 - b) Proficiência com tecnologia Git;

3. DAS INSCRIÇÕES E OFERTA DE VAGAS

3.1. A inscrição do candidato será realizada por meio do Sistema Eletrônico de Informações, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição constante no Anexo III (Doc. SEI 4828284), e encaminhando a seguinte documentação comprobatória para a unidade ETR-SUAPEDU no SEI **no período de 16 a 24 de maio de 2023**:

- a) Formulário de Inscrição (utilizar modelo Doc. SEI 4828284) devidamente preenchido e assinado;
- b) Documentação comprobatória para obtenção da pontuação de que trata o item 4.1.

3.2. Serão oferecidas um total de 7 vagas , sendo:

- a) 1 destinada ao coordenador(a) do projeto, a ser designado pela DGTI;
- b) 6 destinadas a servidores lotados nas unidades do IFCE.

3.3. Caso o quantitativo de candidatos inscritos durante o período de inscrição seja inferior ao quantitativo de vagas, ou caso não haja mais candidatos classificáveis disponíveis para convocação, a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação poderá, durante a vigência da ETR, classificar outros servidores que não tenham participado do processo seletivo, e que atendam aos requisitos estabelecidos no item 2, até o limite de vagas estabelecido no item 3.2.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

	Critério	Valor	Limite
1	Tempo de experiência em desenvolvimento de sistemas	2 pontos por ano comprovado	Sem limite
2	Tempo de experiência em desenvolvimento de sistemas em linguagem Python	4 pontos por ano comprovado	Sem limite
3	Diploma de curso de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Tecnologia da Informação	3 pontos por diploma	12 pontos
4	Certificado de curso de capacitação com no mínimo 20 horas nas áreas de: Desenvolvimento de sistemas, Tecnologia GIT ou gerenciamento de projetos	1 ponto por certificado	Sem limite

4.2. Os candidatos deverão apresentar a documentação comprobatória para obterem a pontuação correspondente a cada um dos critérios de avaliação.

4.3. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior tempo de experiência em desenvolvimento de sistemas em linguagem Python;
- b) Maior tempo de efetivo exercício;
- c) Maior idade;

4.4. Caberá à DGTI a análise de conformidade da documentação de inscrição do candidato, bem como a verificação da pontuação obtida pelos candidatos.

4.5. Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no sítio do IFCE, na página <https://ifce.edu.br/progep/programa-de-gestao>.

5. DATAS DE INÍCIO DO PROJETO

5.1. O candidato selecionado será oportunamente orientado sobre a atuação no projeto da ETR mediante convocação da CSI/DGTI.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Informações, impugnações e demais esclarecimentos deverão ser encaminhados para o seguinte e-mail: sistemas.dgti@ifce.edu.br

6.2. Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFCE.

6.3. Este edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo.

MARCEL RIBEIRO MENDONÇA

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Ribeiro Mendonca, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 10:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4801048** e o código CRC **1F5F1A7C**.

ANEXO I CRONOGRAMA

Data	Etapa
10/05/2023	Publicação do Edital
11/05/2023 (até às 17h)	Prazo para impugnação do Edital
12/05/2023	Período para análise das impugnações ao Edital
15/05/2023	Publicação do resultado das impugnações ao Edital
das 08h do dia 16/05/2023 até 24/05/2023 às 17h	Período de inscrições
25 a 31/05/2023	Período para análise das inscrições
01/06/2023	Publicação do Resultado Preliminar
02/06/2023	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar
05/06/2023	Publicação do Resultado Final
A partir de 06/06/2023	Convocação de candidatos classificados para início da execução da ETR SUAP-Edu

ANEXO II
PROGRAMA DE ATIVIDADES - ETR SUAP EDU
SEMESTRE 01 DO PROJETO

O SUAP Edu é um módulo sistêmico integrado à plataforma SUAP que tem por objetivo automatizar processos e suportar medidas de gestão acadêmica para atendimento às ações de ensino, pesquisa e extensão da Rede IFCE.

Dentre as funções estratégicas do SUAP Edu é possível destacar:

- a) Gerenciamento de matrícula: inscrição de novos alunos, bem como gerenciamento de matrículas de alunos existentes;
- b) Gerenciamento de calendário acadêmico: organização do calendário acadêmico, incluindo datas de aulas, prazos para entregas de trabalhos e exames;
- c) Gerenciamento de notas: registro e gerenciamento de notas dos alunos, incluindo cálculos de média e histórico acadêmico;
- d) Gerenciamento de informações do aluno: gerenciar informações dos alunos, incluindo dados de contato, histórico acadêmico, informações financeiras e outros registros relevantes;
- e) Relatórios e análises: o SUAP Edu é capaz de fornecer relatórios e análises sobre o desempenho acadêmico dos alunos, taxas de conclusão e outros dados relevantes para a instituição;
- f) Geração de diploma digital.

A seguir, é apresentada a lista de atividades para os seis primeiros meses de atividades vinculadas à ETR SUAP Edu:

1. Diploma Digital:

- a) Configuração de links assinadores;
- b) Configuração de template;
- c) Verificação de sincronia Repositório RNP;
- d) Configuração de livros;
- e) Teste de emissão do Diploma.

2. Funcionalidades CSGA:

- a) Dividir diários em teoria e prática;
- b) Inserir habilitação nas matrizes;
- c) Cadastros de requerimentos de alunos - ABA alunos;
- d) Inserir equivalência dos Créditos na matriz;
- e) Vincular horário do campus ao curso;
- f) Inserir CH de projeto final nas matrizes;
- g) Inserir turno na matriz (Caso curso em 2 turnos);
- h) Exportação de dados para Educacenso;
- i) Inserir o PUD na disciplina;
- j) Realizar teste de cadastro de Prática Profissional;

k) Inserir carga horária de estágio na matriz.

3. **Central de serviços:**

- a) Catalogar os serviços ofertados pela área acadêmica;
- b) Catalogar as categorias, tipos de serviços , grupos de atendimentos, centros de atendimentos;
- c) Realizar a configuração da Central;
- d) Realizar treinamento com as áreas.

4. **Treinamento SUAP EDU:**

- a) Criar as vídeo aulas sobre o uso do sistema para alunos, professores, coordenadores e demais perfis de acesso;
- b) Elaborar a Wiki do SUAP EDU;
- c) Criação dos testes Behave para documentação técnica do módulo EDU.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23255.003276/2023-58

Interessado: Gabinete da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO			
Nome:			
SIAPE:		Campus de lotação:	
Link para o currículo Lattes/LinkedIn:			
Formação:			
E-mail:		Telefone:	
PONTUAÇÃO PLEITEADA			
	Critério	Valor	Pontuação pleiteada
1	Tempo de experiência em desenvolvimento de sistemas	2 pontos por ano comprovado	
2	Tempo de experiência em desenvolvimento de sistemas em linguagem Python	4 pontos por ano comprovado	
3	Diploma de curso de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado na área de Tecnologia da Informação	3 pontos por diploma	
4	Certificado de curso de capacitação com no mínimo 20 horas nas áreas de: Desenvolvimento de sistemas, Tecnologia GIT ou gerenciamento de projetos	1 ponto por certificado	
<i>Declaro estar ciente de todas as regras dispostas no Edital N° 10/2023 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE e na Resolução n° 53/CONSUP/IFCE, de 30 de agosto de 2022, e que a eventual participação na ETR SUAP Edu está condicionada à anuência da direção-geral do campus de lotação.</i>			

NOME DO SERVIDOR

Cargo



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Ribeiro Mendonça, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2023, às 10:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4828284**



e o código CRC **1604649D**.
